



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2666 | 9 Pág(s) + 66 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SMAS–EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

EM ANEXO

- EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para a execução de Serviço Proteção Social Básica – Programa Criança Feliz no Município de Araras com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e define as diretrizes, objetivos, metas, indicadores de aferição e resultados esperados.

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 019 DE 08 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação de repasse estadual os valores suplementares repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 08 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução Seds Nº 14, de 14 de março de 2022, que trata do Sistema de Transferência de Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 17 de outubro de 2006, que define normas para transferência de recursos financeiros no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberou a **aprovação** de repasse estadual os valores suplementares repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme discriminado abaixo:

| | |
|--|---|
| Proteção Social Básica | Oratório São Luiz R\$ 81.432,73 |
| Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | Centro POP R\$ 240.000,00 Instituto de Difusão Espírita R\$ 120.000,00 CREAS R\$ 220.185,42 |
| Benefício Eventual | Vulnerabilidade Temporária R\$ 47.409,02 |

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 08 de julho de 2025.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

